

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano XXI | Edição nº 3150



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

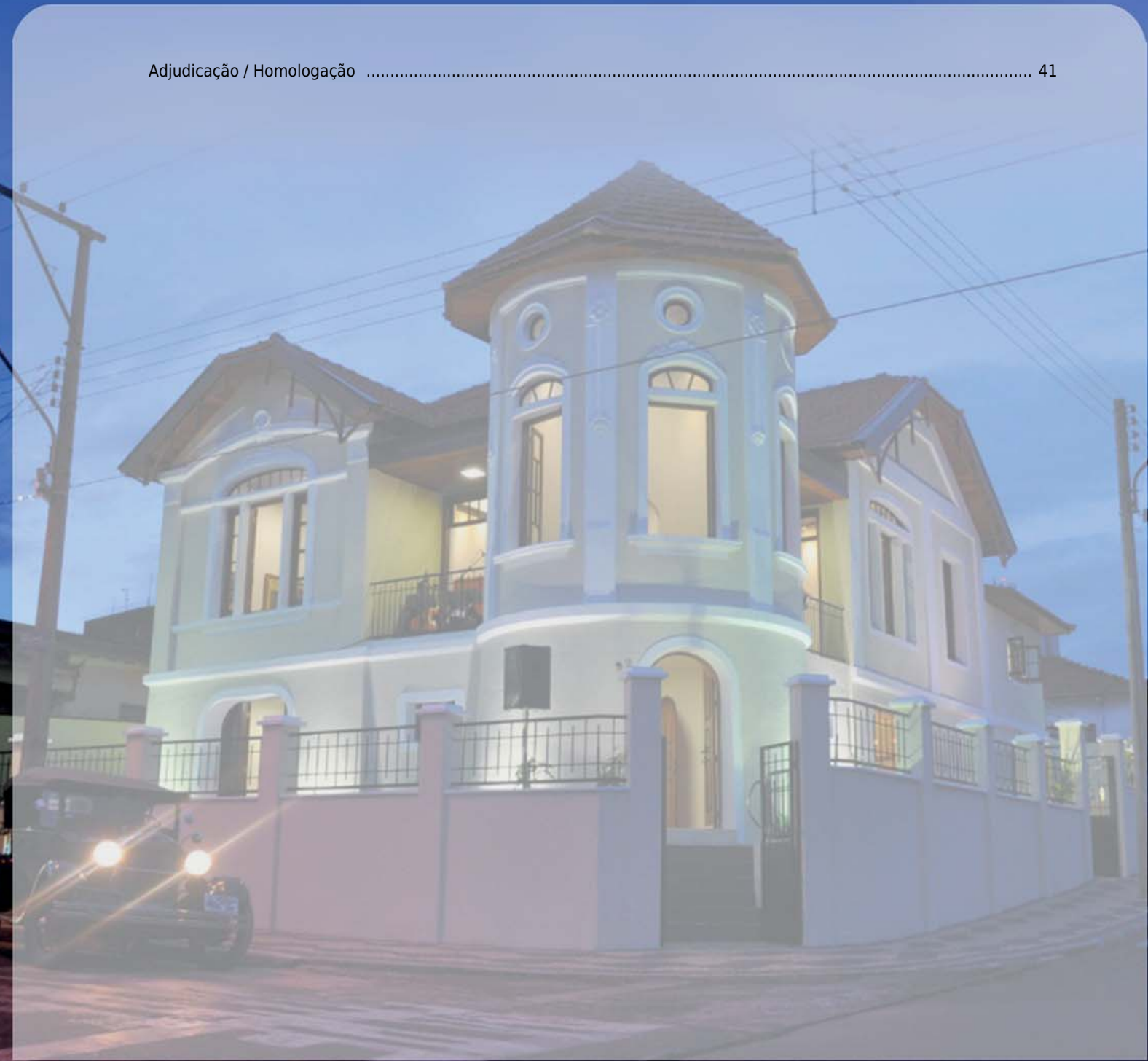
Secretaria de Contratações Públicas	4
Departamento de Compras	4
Cotações	4
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Aviso de Licitação	13
Cancelamento	14
Contratos - Extrato	15
Secretaria de Educação	16
Licitações e Contratos	16
Dispensas	16
Secretaria de Saúde	17
Outros Atos	17
Câmara Municipal	24
Comunicados	24
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	25
Licitações e Contratos	25
Resultados	25
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	31
Atos Oficiais	31
Portarias	31
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	32
Concursos Públicos/Processos Seletivos	32
Homologação	32
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	33
Advertências / Notificações	33
Notificações	33
Departamento de Compras	40
Cotações	40
Licitações e Contratos	41

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Adjudicação / Homologação	41
---------------------------------	----



**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 08060/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE 07
(sete) PARES DE PLACA MERCOSUL PARA OS VEÍCULOS CAMINHÕES E
CAMINHONESTES, **conforme termos e condições constantes no Termo
de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 23/09/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 18 de Setembro de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de pares de Placa Mercosul para os veículos alocados na Secretaria municipal de Obras e serviço, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de 07 pares de placas de identificação veicular padrão Mercosul para o veículos alocado Secretária municipal de Obras e serviço, em razão de danos ocorridos nas placas de identificação anteriormente utilizada nos veículos, tornando necessária a substituição dos pares de placas, a fim de garantir a adequada identificação do veículo e o cumprimento das exigências da legislação de trânsito vigente.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	PAR DE PLACAS MERCOSUL Caminhão / caminhonete	PR	7

4. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

A placa devera ser entregue Cindre II, situado na Rua Olinda, nº 1229, Parque Residencial vila santo Antonio , Catanduva- SP – CEP:15800-310.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Renan Ricardo Malavais

MATRICULA: 108790

CARGO: Motorista de Veículos Pesados

EMAIL: renan.malavais@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Secretária Obras

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08060/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 178/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/08/16901****CODIGO AUDESP: 2025000000707****ADITIVO Nº02****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**, representada por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, brasileira, portadora do RG nº 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob nº 368.433.488-07, nascida em 29/06/1988, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, 412 - Centro - Santa Adélia - CEP: 15.950-000, e, do outro lado, a empresa **FABIANA MEIJON FADUL – CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 62.144.275/0001-56, localizada na Rua Almirante Tamandare, nº 814, Bairro Gutierrez, CEP 30.441-086, na Cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **FABIANA MEIJON FADUL**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 056.329.376-40, RG 11-612-997-MG, residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré, nº 814, Bairro Gutierrez, CEP 30.441-086, na Cidade de Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do Processo Administrativo nº 2025/08/16901, **Inexigibilidade de licitação**, regido pela **Lei nº 14.133/21**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE VOLTADAS AO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL POR MEIO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO REMOTO, REALIZAÇÃO DE OFICINAS E SEMINÁRIOS PARA ATÉ 60 (SESENTA) SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração da razão social da contratada, a prorrogação da vigência e o acréscimo de valor** do Contrato nº. 178/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterada a razão social da contratada, anteriormente registrada como “**62.144.275 FABIANA MEIJON FADUL**”, que passa a denominar-se “**FABIANA MEIJON FADUL – CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**”, permanecendo inalterados o CNPJ e o endereço da contratada.

A alteração da razão social encontra-se devidamente comprovada pela documentação expedida pela Junta Comercial, constante às folhas 26 a 33 dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de **28/09/2026 a 27/03/2027**, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quinta contida no ajuste original.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao valor inicial do Contrato nº 178/2025 o montante de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, correspondente ao percentual de **20%** sobre o valor inicial do contrato, conforme proposta da empresa às folhas 07 a 12.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

O valor total da contratação passa de **R\$ 75.000 (setenta e cinco mil reais)** para **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerarão a seguinte dotação orçamentária:

- U.E.02.09.01, F.P.08.244.0010.2106; C.E. 3.3.90.39.99:

- Ficha 509, FR 02 (Estadual), Código Aplicação 500.057;

- Ficha 510, FR 05 (Federal), Código de Aplicação 500.015;

- U.E. 02.09.01, F.P. 08.244.0010.2040, C.E. 3.3.90.39.99, Ficha 486, FR 02 (Estadual), Código de Aplicação 500.059.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/08/16739. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/08/17565

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

CÓDIGO AUDESP: 2025000000677.

ATO Nº 01 ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806-095, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.063.094/0001-01, sediada à Rua José Teodoro, nº 126, Bairro Vila Euclides, CEP 19.014-220, na cidade de Presidente Prudente/SP, com endereço eletrônico cirulabor@cirulabor.com.br e telefone (18) 3222-4399 / (18) 98192-5609, neste ato representada por **CLÓVIS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 18.233.673-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 045.640.918-16, residente e domiciliado à Rua dos Imigrantes, nº 300, Bairro Parque Cerejeiras, CEP 19.061-300, na cidade de Presidente Prudente/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 114/2025 – ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/08/17565, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS I PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 114/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Ficam mantidos os valores, conforme expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/09/17646. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN DE MEDIDA	QTD INICIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FIO CIRURGICO 3-0	UN	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
3	FIO CIRURGICO 4-0	UN	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 14.000,00

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2026 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, tais como, lingüiça calabresa, salsicha, carne moída, carne em cubos/iscas, almôndega bovina, pernil suíno em cubos/iscas e filé de tilápia, para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 02/10/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 02/10/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 18 de setembro de 2026. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

**Cancelamento****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/08/16416****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000638****TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM UNILATERAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**, representada por **JOÃO PAULO MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 42.579.199-3-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 313.793.868-61, nascido em 05/04/1983, residente e domiciliado à Rua Irati, nº 90, Bairro Residencial Sebastião Moraes, CEP 15.807-337, na cidade de Catanduva/SP, órgão gerenciador do registro, resolvem **CANCELAR UNILATERALMENTE** os itens registrados citados abaixo: **Item 09** - RAÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA EQUINOS ADULTOS COTA RESERVADA; **Item 10** - RACAO PARA POTROS DE 04 MESES A 24 MESES DE IDADE; **Item 11** - RACAO PARA EGUA GESTANTE E EM LACTACAO; **Item 12** - RACAO MANUTENCAO BOVINO DE CORTE e; **Item 13** - RACAO PARA SUINOS INDICADA PARA TODAS AS FASES DE CRIACAO; Referentes a Ata de Registro de Preços nº 106/2025, Pregão Eletrônico nº 106/2025 - **Registro de Preços para futura aquisição de ração para mantimento do setor de trato de animais de médio e grande porte, para suprir a manutenção diária de animais recolhidos pelo setor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, firmada com a empresa **BALDAN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.256.970/0001-32, sediada à Rua Joaquim Simões, nº 1000, Casa 02, Bairro Loteamento Residencial Joaquim Agostinho, CEP 15.874-899, na cidade de Catiguá/SP, com endereço eletrônico financeiro@empresasbaldan.com.br / fernando@empresasbaldan.com.br e telefone (17) 99641-0073, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 28, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, em razão do descumprimento das condições do edital (item 6.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital) conforme justificado nas folhas 30/32 e 41 e com base nas Cláusulas 10.1.1 e 11.5 da Ata de Registro de Preços nº 106/2025, que autorizam o cancelamento do registro quando houver atraso superior a 30 dias corridos, por descumprimento contratual sem motivo justificado, bem como conforme especificações constantes no processo nº 2026/04/9269.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Contratos - Extrato****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 163/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/08/16263****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: INTELIGÊNCIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.171.110/0001-73**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – IPMC, COMPREENDENDO A REVISÃO TÉCNICA DA SEGREGAÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS JÁ IMPLEMENTADA, A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E DOCUMENTOS ATUARIAIS OBRIGATÓRIOS E O SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO À GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08276/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.470,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: DENTAL E CIRURGICA PRODONLIFE LTDA CNPJ: 74.636.952/0001-32, J. ADILSON CHAUD FILHO- ARTIGOS MEDICOS CNPJ: 08.676.521/0001-75.

Visando à AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA USO NO CICA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

SECRETARIA DE SAÚDE**Outros Atos**

Secretaria Municipal de Saúde
Unidade de Vigilância de Zoonoses

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº0001/2026
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP, OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA ATIVIDADES DE ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA CIENTÍFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Catanduva/SP, neste ato representado por **UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES**, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

E, de outro lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP**, autarquia estadual de regime especial, por intermédio da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – Campus de Jaboticabal, inscrita no CNPJ sob nº 48.031.918/0012-87, com sede na Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Jaboticabal/SP, neste ato representada pelo Prof.Dr. Humberto Tonhati (Diretor do Campus), doravante denominada **UNESP**;

Considerando o interesse público comum dos partícipes no aproveitamento, para fins acadêmicos e científicos, de cadáveres de animais provenientes da Unidade de Vigilância em Zoonoses que, não possuindo outra destinação administrativa, seriam encaminhados para descarte;

Considerando que a utilização desse material pela UNESP contribuirá para o desenvolvimento de atividades de ensino, extensão e pesquisa científica;
considerando que a média poderá, simultaneamente, proporcionar melhor aproveitamento do material biológico e redução das despesas suportadas pelo MUNICÍPIO com sua destinação final.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.794/2008 e nas normas aplicáveis à utilização de animais em atividades de ensino e pesquisa científica;

Considerando, ainda, o disposto no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber aos convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres celebrados pela Administração Pública; resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por objeto estabelecer cooperação institucional entre o MUNICÍPIO e a UNESP para **destinação gratuita de cadáveres congelados de cães até 15kg e gatos**, provenientes da Unidade de Vigilância em Zoonoses do Município de Catanduva e destinados ao descarte, para utilização pelo Laboratório de Anatomia Animal

Unidade de Vigilância de Zoonoses – Rodovia Vicente Sanches, Km1 – Rural –
Catanduva/SP – CEP 15.800-000 Fone/Fax: (17) 3524-2445 – E-mail:



Secretaria Municipal de Saúde
Unidade de Vigilância de Zoonoses

do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – Campus de Jaboticabal, em atividades de ensino, extensão e pesquisa científica.

- 1.2 A disponibilização dos cadáveres ficará condicionada à existência de material apto à finalidade pretendida e à prévia avaliação da autoridade técnica competente da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.3 O presente convênio não estabelece obrigação de fornecimento mínimo, periódico ou contínuo pelo MUNICÍPIO, ficando as entregas condicionadas à efetiva disponibilidade do material e à inexistência de impedimento de natureza técnica, sanitária ou administrativa.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

- 2.1 Os cadáveres recebidos pela UNESP serão destinados exclusivamente às atividades institucionais de ensino, extensão e pesquisa científica desenvolvidas pela Universidade, especialmente para confecção e utilização de material anatômico.
- 2.2 A utilização do material deverá observar a legislação vigente e as normas éticas, sanitárias, ambientais e de biossegurança aplicáveis, bem como os procedimentos e autorizações institucionais exigíveis no âmbito da UNESP.
- 2.3 Fica vedada a utilização do material para finalidade comercial, sua alienação ou transferência a terceiros ou qualquer destinação incompatível com o objeto deste Convênio.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. Constituem obrigação do MUNICÍPIO:

- I – disponibilizar à UNESP, quando existentes e tecnicamente aptos, cadáveres de cães e gatos enquadrados nas condições estabelecidas neste Convênio e que seriam ordinariamente destinados ao descarte;
- II – manter o material sob as condições ordinariamente adotadas pela Unidade de Vigilância em Zoonoses até o momento de sua retirada;
- III – comunicar à UNESP, conforme rotina a ser estabelecida entre os partícipes, a existência de material disponível;
- IV – permitir a retirada do material pela equipe indicada pela UNESP, após a autorização da autoridade técnica competente;
- V – manter registro das entregas realizadas, contendo, no mínimo, a data, a quantidade de cadáveres disponibilizados e a identificação do responsável pelo recebimento;

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNESP

4.1 Constituem obrigações da UNESP:

- I – utilizar o material recebido exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste Convênio;
- II – realizar a retirada do material diretamente nas dependências da Unidade de Vigilância em Zoonoses, em datas e horários previamente ajustados entre os partícipes.
- III – providenciar, sob sua responsabilidade e às suas expensas, veículos e demais meios necessários à retirada e ao transporte adequado do material;

Unidade de Vigilância de Zoonoses – Rodovia Vicente Sanches, Km1 – Rural –
Catanduva/SP – CEP 15.800-000 Fone/Fax: (17) 3524-2445 – E-mail:



Secretaria Municipal de Saúde
Unidade de Vigilância de Zoonoses

- IV – assumir integral responsabilidade pela guarda, transporte, acondicionamento, armazenamento e utilização do material a partir de sua retirada;
- V – observar integralmente as normas éticas, sanitárias ambientais e de biossegurança aplicáveis;
- VI – obter e manter, quando exigíveis, as autorizações e aprovações dos órgãos, comissões e instâncias competentes para a utilização do material em atividades de ensino, extensão e pesquisa;
- VII – responsabilizar-se integralmente pela destinação final do material após sua utilização, em conformidade com a legislação e as normas técnicas aplicáveis;
- VIII - não utilizar, alienar ou transferir o material para finalidade diversa daquela estabelecida neste Convênio.

CLAUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

- 5.1A entrega do material será registrada mediante documento próprio, firmado por representantes dos partícipes, contendo a data da retirada, a quantidade de cadáveres disponibilizados e a identificação do responsável pelo recebimento.
- 5.2A responsabilidade pelo material será transferida à UNESP no momento de sua efetiva retirada das dependências da Unidade de Vigilância em Zoonoses.
- 5.3A partir da retirada, caberá à UNESP a responsabilidade pelo transporte, acondicionamento, guarda, utilização e posterior destinação do material, inclusive quanto ao cumprimento das exigências sanitárias, ambientais e de biossegurança pertinentes.

CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E SANITÁRIAS

- 6.1A disponibilização de cada cadáver dependerá de prévia avaliação da autoridade técnica competente da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá impedir sua entrega sempre que identificar circunstância sanitária, epidemiológica, ambiental ou administrativa que recomende destinação diversa.
- 6.2A celebração deste convênio não limitará as atribuições legais e regulamentares da Unidade de Vigilância em Zoonoses nem impedirá que o MUNICÍPIO determine outra destinação ao material quando necessária ao atendimento do interesse público ou das normas sanitárias aplicáveis.
- 6.3Compete à UNESP avaliar, no âmbito de suas atribuições e responsabilidades, a aptidão do material recebido para a finalidade acadêmica e científica pretendida.

CLAUSULA SÉTIMA – DA GRATUIDADE E DA AUSÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

- 7.1O presente Convênio é celebrado em caráter gratuito e **não envolve transferência de recursos financeiro entre os partícipes.**
- 7.2Cada partícipe suportará, com os recursos próprios, as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento.

Unidade de Vigilância de Zoonoses – Rodovia Vicente Sanches, Km1 – Rural –
Catanduva/SP – CEP 15.800-000 Fone/Fax: (17) 3524-2445 – E-mail:



Secretaria Municipal de Saúde
Unidade de Vigilância de Zoonoses

7.3A disponibilização do material pelo MUNICÍPIO não implicará pagamento, remuneração, indenização ou qualquer espécie de contraprestação financeira por parte da UNESP.

7.4Da mesma forma, as atividades realizadas pela UNESP em decorrência desde Convênio não gerarão qualquer obrigação financeira ao MUNICÍPIO.

CLAUSULA OITAVA – DO INTERESSE RECÍPROCO

8.1 O presente Convênio fundamenta-se na convergência de interesses públicos dos partícipes, consistente, de um lado, no aproveitamento acadêmico e científico de material biológico que seria destinado ao descarte e, de outro, na contribuição para atividades de ensino, extensão e pesquisa desenvolvidas por instituição pública de ensino superior.

8.2 A cooperação possibilitará, ainda, a racionalização da destinação do material e eventual redução dos custos suportados pelo MUNICÍPIO com seu descarte, sem prejuízo das exigências sanitárias e ambientais aplicáveis.

CLAUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO

9.1 O acompanhamento da execução desde Convênio, pelo MUNICÍPIO, ficará a cargo da Unidade de Vigilância em Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2 A UNESP indicará representante responsável pelo acompanhamento da execução do Convênio e pela interlocução com o MUNICÍPIO.

9.3 Os representantes indicados pelos partícipes poderão estabelecer procedimentos operacionais da disponibilidade e retirada do material, desde que não alterem as obrigações previstas deste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa dos partícipes e formalização do instrumento correspondente, desde que permaneçam presentes o interesse público e as condições que justificaram sua celebração.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 O presente convênio poderá ser alterado, mediante acordo entre os partícipes e formalização de termo aditivo, desde que preservado seu objeto e observada a legislação aplicável.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA EXTINÇÃO

12.1 O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita ao outro, sem que disso decorra direito a indenização.

12.2 O convênio poderá ser imediatamente extinto em caso de descumprimento de suas cláusulas, utilização do material para finalidade diversa daquela estabelecida ou superveniência de circunstância técnica, sanitária, ambiental, administrativa ou jurídica que impeça sua continuidade.

Unidade de Vigilância de Zoonoses – Rodovia Vicente Sanches, Km1 – Rural –
Catanduva/SP – CEP 15.800-000 Fone/Fax: (17) 3524-2445 – E-mail:



Secretaria Municipal de Saúde
Unidade de Vigilância de Zoonoses

12.3 A extinção deste Convênio não afastará a responsabilidade da UNESP quanto ao material anteriormente retirado, especialmente no que se refere à sua guarda, utilização e adequada destinação final.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 O MUNICÍPIO providenciará a divulgação do presente instrumento na forma exigida pela legislação aplicável, sem prejuízo das providências de publicidade que competirem à UNESP segundo suas normas próprias.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O presente convênio não estabelece qualquer vínculo trabalhista ou funcional entre os partícipes ou entre um deles e os agentes vinculados ao outro.

14.2 A celebração deste instrumento não confere à UNESP exclusividade quanto à destinação dos materiais nele previstos, permanecendo o MUNICÍPIO livre para adotar destinação diversa sempre que assim recomendar o interesse público ou houver necessidade administrativa, sanitária ou epidemiológica.

14.3 As situações não previstas neste Convênio serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, observadas suas respectivas competências e a legislação aplicável.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SOLUÇÕES DE CONTROVÉRSIAS

15.1 Eventuais divergências decorrentes da execução deste Convênio deverão ser solucionadas, preferencialmente, pela via administrativa e de comum acordo entre os partícipes.

15.2 Não sendo possível a solução consensual, serão observadas as regras legais de competência aplicáveis às pessoas jurídicas de direito público envolvidas.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Catanduva/SP 28 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
KENIO SULIANI DA COSTA
Data: 16/09/2026 08:40:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante: Kenio Suliani da Costa

Cargo: Chefe da Seção de Controle de Zoonoses

HUMBERTO

TONHATI:03280167
809

Assinado de forma digital por
HUMBERTO
TONHATI:03280167809
Dados: 2026.09.02 19:47:01
-03'00'

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – Campus de Jaboticabal

Representante: Prof. Dr. Humberto Tonhati

Cargo: Diretor do Campus

Unidade de Vigilância de Zoonoses – Rodovia Vicente Sanches, Km1 – Rural –
Catanduva/SP – CEP 15.800-000 Fone/Fax: (17) 3524-2445 – E-mail:



Secretaria Municipal de Saúde
Unidade de Vigilância de Zoonoses

TESTEMUNHAS

1. FABRICIO SINGARETTI DE OLIVEIRA
CPF: 26010116880

2. Nome: Gabrielle Roque Crepaldi
CPF: 454.523.408-90



Documento assinado digitalmente

GABRIELLE ROQUE CREPALDI

Data: 17/09/2026 17:09:11-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Unidade de Vigilância de Zoonoses – Rodovia Vicente Sanches, Km1 – Rural –
Catanduva/SP – CEP 15.800-000 Fone/Fax: (17) 3524-2445 – E-mail:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2º Quadrimestre/2026

A Secretaria Municipal de Saúde convida a população em geral para participar da Audiência Pública referente ao **2º Quadrimestre de 2026**, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/12, ocasião em que serão apresentadas informações sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias realizadas ou em fase de execução e a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, além de demais informações pertinentes, referentes aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2026.

A Audiência será realizará no **dia 25 de setembro de 2026 às 10 horas** no plenário da Câmara Municipal e também com transmissão online pela página oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva no Facebook.

Catanduva, 16 de setembro de 2026


ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

**CÂMARA MUNICIPAL****Comunicados****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**C O M U N I C A D O**

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Catanduva **COMUNICA** a todos os interessados que no dia 28 de setembro de 2026, a partir das 16h00m, no plenário da Câmara, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo s/nº, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Município, relativas ao segundo quadrimestre do exercício de 2026, conforme determina o parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Catanduva, 16 de setembro de 2026.

Vereador **Manoel Gol de Ouro**

Vereador **Ivan Bernardi**

Vereador **Alexandre de Jesus Martin (Bellê)**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Resultados**

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
029/2023	HABILITADO	JOSÉ CARLOS MALERVA	133.***.***-32	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
050/2023	HABILITADA	CLÍNICA MÉDICA MAGRI LTDA	31.107.135/0001-84	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
089/2023	HABILITADO	JOSÉ CARLOS MALERVA	133.***.***-32	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
098/2023	HABILITADA	PAMELA GONÇALVES CRISTAL	22.206.077/0001-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
101/2023	HABILITADO	JOSÉ CARLOS MALERVA	133.***.***-32	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
117/2023	INABILITADO	GUSTAVO AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA	476.***.***-01	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e", "f" e "g" do edital.
020/2024	INABILITADA	MARIA EDUARDA BRUGUNHOLI	487.***.***-33	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
025/2024	HABILITADA	ALINE SOUZA DE CARVALHO	451.***.***-27	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
045/2024	HABILITADO	JOSÉ CARLOS MALERVA	133.***.***-32	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
070/2024	HABILITADO	JOSÉ CARLOS MALERVA	133.***.***-32	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2024	HABILITADO	JOSÉ CARLOS MALERVA	133.***.***-32	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu - Ibirá - Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês



CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

066/2024	HABILITADA	ALINE SOUZA DE CARVALHO	451.***.***-27	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
094/2024	INABILITADA	MARIA EDUARDA BRUGUNHOLI	487.***.***-33	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
132/2024	HABILITADA	ADRIELLY YUKARI LOURENÇON	234.***.***-90	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
133/2024	HABILITADA	ADRIELLY YUKARI LOURENÇON	234.***.***-90	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
134/2024	HABILITADA	ADRIELLY YUKARI LOURENÇON	234.***.***-90	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
137/2024	HABILITADO	JOSÉ CARLOS MALERVA	133.***.***-32	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
001/2025	HABILITADO	FLÁVIO LEANDRO FERREIRA	313.***.***-43	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
044/2025	INABILITADO	GUSTAVO AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA	476.***.***-01	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e", "f" e "g" do edital.
045/2025	HABILITADO	JOSÉ CARLOS MALERVA	133.***.***-32	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
076/2025	INABILITADA	DANIELLY APARECIDA DE AMIGO OLIVEIRA	477.***.***-92	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
079/2025	HABILITADO	FLÁVIO LEANDRO FERREIRA	313.***.***-43	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
083/2025	INABILITADO	GUSTAVO AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA	476.***.***-01	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e", "f" e "g" do edital.

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu – Ibirá – Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês



CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

083/2025	INABILITADO	GUSTAVO AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA	476.***.***-01	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e", "f" e "g" do edital.
096/2025	HABILITADA	VALQUIRIA FERREIRA	344.***.***-84	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
095/2025	HABILITADA	VALQUIRIA FERREIRA	344.***.***-84	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
097/2025	HABILITADO	JUARI ALVES DE OLIVEIRA	306.***.***-24	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
159/2025	HABILITADO	JOSÉ CARLOS MALERVA	133.***.***-32	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2026	HABILITADO	JOSÉ CARLOS MALERVA	133.***.***-32	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2026	HABILITADO	FLÁVIO LEANDRO FERREIRA	313.***.***-43	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
042/2026	INABILITADA	CILEUZA DA SILVA PHANTASIA	077.***.***-25	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
043/2026	HABILITADA	JUSSARA MARIA FURDIANI	075.***.***-05	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
046/2026	HABILITADO	JOSÉ CARLOS MALERVA	133.***.***-32	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
046/2026	HABILITADO	ALEXANDRO SYRYLO	337.***.***-48	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
047/2026	HABILITADO	JOSÉ CARLOS MALERVA	133.***.***-32	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
048/2026	HABILITADO	ROGERIO TORRES	344.***.***-47	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu – Ibirá – Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês



CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

049/2026	HABILITADO	ROGERIO TORRES	344.***.***-47	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
051/2026	HABILITADA	MARIA LOURDES OLIVEIRA DA SILVA	017.***.***-50	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
052/2026	HABILITADO	ROGERIO TORRES	344.***.***-47	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
064/2026	HABILITADA	BARBARA PANÇA BOCCHINI LTDA	64.021.263/0001-60	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
065/2026	HABILITADA	BARBARA PANÇA BOCCHINI LTDA	64.021.263/0001-60	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
075/2026	HABILITADO	THIAGO GARCIA CARDOSO	327.***.***-10	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
075/2026	HABILITADA	LIGIA MAIA CASTILHO	355.***.***-59	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
075/2026	HABILITADO	LEONARDO CARVALHO BRITO	500.***.***-66	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
075/2026	HABILITADO	JUARI ALVES DE OLIVEIRA	306.***.***-24	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
075/2026	HABILITADO	PAULO HIROYUKI KUROKAWA	226.***.***-12	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
076/2026	HABILITADA	CAMILA INHESTA LOPES	503.***.***-80	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
076/2026	INABILITADA	LAUDICEIA RODRIGUES DA SILVA	374.***.***-54	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" do edital.
077/2026	HABILITADO	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA	217.***.***-78	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu - Ibirá - Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês



CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

077/2026	INABILITADO	ANDRÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	299.***.***-71	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
077/2026	INABILITADO	TIAGO ALESANDRO CAMARGO GOMES	327.***.***-18	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "h" do edital.
077/2026	HABILITADO	DANY ALEXANDRE ZONCA	280.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
077/2026	HABILITADO	EVANDRO RICARDO GUESSE	290.***.***-86	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
077/2026	HABILITADO	JUARI ALVES OLIVEIRA	306.***.***-24	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
077/2026	HABILITADO	LEONARDO CARVALHO BRITO	500.***.***-66	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
077/2026	INABILITADO	ANTONIO APARECIDO DONIZETI EMIDIO CORRÊA	169.***.***-19	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
077/2026	INABILITADO	WELLINGTON ALEXANDRO SANCHES DE MORAIS	133.***.***-89	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
078/2026	HABILITADA	BERTOLO & LOPES CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA	33.781.247/0001-41	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
079/2026	INABILITADA	BUZO E TAVEIRA – DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	44.057.023/0001-08	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "c", "d", "e" e "f" do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva – SP, 18 de setembro de 2026.

Tiago Ventorine da Silva
Membro

Carla Soncini

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu – Ibirá – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês



CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

MembroNathalia Longo Pasqualatto
Membro

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu - Ibirá - Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias***Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999***PORTARIA Nº 567, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

CONCEDE FÉRIAS AO
FUNCIONÁRIO
QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ROBERTO SETIN, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 094/2026 de 16 de setembro de 2026, CONCEDE ao funcionário TIAGO MUNIZ DOS SANTOS, R.G. **.***.*63-8, Tesoureiro, 20 (vinte) dias de férias, de acordo com o artigo 141 §1ºA, da Lei Complementar nº 31, de 17 de outubro de 1996, relativas ao período 2025/2026, a partir de 13 de outubro de 2026.

De acordo com os artigos 84 a 88 da Lei Complementar nº 031, de 17 de outubro de 1996, fica DESIGNADO o servidor BRENO VERONESI MIATELLO – R.G nº **.***.*07-1, para responder, a título precário e pelo período em que perdurarem referidas férias, pelas funções do cargo de Tesoureiro.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 13 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA, aos
18 de setembro de 2026.**

JOSE ROBERTO

SETIN:15926875803

JOSÉ ROBERTO SETIN

Diretor Superintendente

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO SETIN:15926875803
Dados: 2026.09.18 13:52:47 -03'00'

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Homologação**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**EDITAL Nº 033/2026****HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO CONVOCADO
PELO EDITAL Nº 028/2026.**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo convocado pelo Edital nº 028/2026, de 05/08/2026, destinado à seleção de Professores para contratação temporária, para as disciplinas dos Cursos de Graduação do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, confirmando o resultado preliminar divulgado por meio do Edital nº 032/2026.

1. O candidato aprovado deverá aguardar a convocação para a atribuição de aulas, que será feita mediante edital conforme item 8.1 do Edital 028/2026.

2. Maiores esclarecimentos contatar o Departamento de Recursos Humanos do IMES através do e-mail: carnielo@imescatanduva.edu.br

Catanduva-SP, 18 de setembro de 2026.

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES

Diretor

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

158818	172733
152588	170928
134055	126036
140463	154852
142486	171711
148395	169778
131097	163430
172380	139626
156485	134893
145164	162228
127315	138304
144169	147010
169056	146979
154204	167877
163156	169070
130935	143844
133800	131223
143958	169272
169022	169083
142712	145547
145675	145549
130582	144075
143846	144560
130382	169259
144761	169058
144550	163205
143847	130597
130504	130383
130384	146526
138102	143721
169244	154975
131106	130272
163406	139857
143850	169305
144040	169122
169840	139301
144426	168304
170873	139133
145592	163184
169124	162042
130522	144563
143964	145731
146535	163160
146104	143853
139853	144512
137286	143854
170654	130524



163162	163495
163117	169093
148751	138911
130975	145753
144765	169246
143868	169309
138913	145289
130134	169286
145752	163398
146870	139078
169031	146468
131084	143887
130472	145774
146530	144501
143855	169253
164536	145750
148521	164818
169125	144500
139811	163167
163239	130280
145736	139027
163368	163400
169289	139297
130492	153846
140217	153383
156122	166877
154356	174792
174777	174791
163144	169097
169010	163119
139296	130585
163241	139315
146546	169257
130977	146450
162039	163177
163137	143862
171673	146525
169320	138719
168984	133507
139226	139141
169011	138898
131621	163195
169107	163376
146607	145783
130511	169485
139018	143735
164988	163424
130573	168311
146096	163186
168989	130137
130575	163377
130167	139080
139227	130161
143733	144432
168338	163394
169005	163121
144030	130579
144553	148529
139020	130500
169054	139302
163206	139309
144546	145601
139312	143840
139864	145525
139288	130481



163397	163152
163434	144536
145727	140757
163154	144436
171567	163187
169018	139132
143841	139868
168347	169321
144773	131214
154567	146611
126623	139742
139887	171768
144566	162052
131103	154114
171832	139129
144504	130598
164440	145672
130478	169279
130502	145600
144073	169245
167347	155184
140407	140413
166613	163130
163208	167960
139862	163122
139873	143811
169247	146609
138729	130944
163364	139313
135731	170936
143879	169486
144041	144509
163236	130569
145775	139958
140004	169000
138797	168996
144046	163210
130145	169089
145521	145486
148302	139019
168281	144543
170653	169273
136810	130488
130166	130505
169129	138899
169296	138788
139851	148872
143812	143736
146102	142599
130973	143808
143806	144044
138902	169002
169068	163180
169277	138795
146075	154581
131102	145779
169069	163216
130590	152770
130158	149064
168536	145480
169090	143838
165867	130594
163360	163135
139865	139848
144039	130393



146521	169019
165258	130489
169020	171722
169298	139023
130943	132390
138429	130265
139285	163181
130394	154211
149053	130269
169071	145642
139221	169130
163209	163244
163421	163191
152737	130483
143848	139293
149156	163225
149203	163490
145673	163215
143894	143839
163414	169091
146463	163372
127968	163198
164720	131193
165298	163203
166658	156214
152781	172482
154253	156687
168012	139436
162209	141459
135054	126947
139433	170649
141458	138100
141438	152435
127112	167999
127110	135066
141463	127060
141451	139492
127101	127061
141454	135063
135068	141464
127062	168019
135058	162170
127102	139442
134558	127104
127103	141468
127045	141470
162221	141469
135078	168052
135070	141476
127052	139593
162142	141450
139490	126939
127057	139594
135080	135348
126937	139389
168061	168014
127044	127244
162211	141416
153308	148166
127046	162202
126941	139446
127047	135349
134618	168067
168068	141441
135355	127234



139582	127235
162110	162220
162216	139595
127049	135050
162215	168065
139589	139487
139588	139586
141594	141415
126938	126940
139587	168069
135359	167998
162174	135362
135072	141440
162139	139497
141317	135073
141417	168026
127106	141473
126943	141418
162178	139495
127107	162107
162173	139498
139499	168032
168005	135076
168053	127108
127048	135061
135060	139501
168030	167997
162144	162600
168034	141460
135062	165529
162146	135055
162138	168004
142070	151864
171967	141843
138799	139294
164858	144076
130980	139870
139311	130589
163395	145477
138800	138714
138796	145517
163128	148284
169064	148319
145595	165993
146105	169303
169322	171874
168992	165856
137927	145780
139866	143873
138715	139821
169285	143886
144038	135183
169382	143861
143737	145597
151540	145518
130591	144510
163357	139286
165797	162482
138804	131085
144494	163211
145515	130514
163223	143817
139335	143739
134145	130498
169116	130153



169297	152566
130480	146095
142339	146531
144497	140815
145735	168993
135448	143884
146518	146866
130139	144034
152328	139238
163133	144770
145485	163425
143965	162449
139235	143740
139314	143726
163412	145785
139289	139858
163388	144561
163370	169015
163226	145668
144429	149274
141120	129187
138232	168653
162910	143083
168834	163087
144547	144897
168753	129681
144673	163088
142829	168930
162822	142831
137938	129682
129394	138077
143238	130107
138544	144728
143194	129418
143150	144828
138549	168847
138083	145301
143281	143272
138114	162956
143092	137940
162988	163014
129868	143705
143082	137934
144674	129693
138683	144105
163040	138234
139039	145219
168817	144671
145176	168940
168789	139792
150903	146785
150933	128008
152661	144766
141042	146694
139892	152272
140018	163441
163444	163439
170323	135838
127228	140020
131228	145038
168246	163446
144683	151425
169332	131173
162294	163448
130102	129996



162989	168895
143242	168790
168934	168869
129870	163005
138115	138204
129191	145177
162969	143240
163488	168759
162826	168947
163021	138504
138220	168956
129985	168938
143329	143152
145435	144677
129421	143153
129192	143331
168657	138228
129398	162966
168818	163076
162938	138107
162914	145216
143346	162978
129604	163043
129980	162957
130097	162951
138506	169357
163472	152061
140021	144693
134366	139944
169363	139947
169328	169376
144774	165976
144757	149152
131159	

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO Nº 153/2026 – PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 29/09/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em:
<http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 18 de setembro de 2026

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00

**Licitações e Contratos****Adjudicação / Homologação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 959/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DE SOFT-STARTERS E INVERSORES DE FREQUÊNCIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU HOMOLOGADAS PELOS FABRICANTES

Empresa Vencedora: **ESA - ELETROTÉCNICA SANTO AMARO LTDA: LOTE ÚNICO - VALOR R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** tendo ofertado um desconto de **12% (doze por cento)** sobre os preços unitários da planilha de referência;

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** à empresa referida.

Marco Antonio Machado – Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

**Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP
Tel: (17) 3531-0600**